



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.



RESOLUÇÃO Nº 02/2024 de 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a Aprovação do
Plano Municipal de Atendimento
Socioeducativo - Vigência 2025-2034
na forma específica.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ , no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006 e a deliberação da maioria dos membros do CMDCAA em Assembléia Ordinária , realizada em 14 de maio de 2024, respeitados o prazo de análise pelo CMDCAA e ;

Considerando as diretrizes e eixos operativos do SINASE ; Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 ;

Considerando os dispositivos do art .112 do ECA ;

Considerando O CREAS, como unidade pública e estatal , oferta serviços especializado e continuo a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos;

Considerando que compete o município a gestão de atendimento socioeducativo em meio aberto , que compreende Prestação de Serviço Comunitário e Liberdade assistida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Diretrizes e Eixos Operativos para o SIMASE - Vigência 2025/2034 , encaminhado pelo CREAS .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, em 14/05/2024.

Araruama, 14 de maio de 2024.

Anderson dos Santos
Presidente do CMDCAA